

RESOLUÇÃO SAEMJA Nº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre análise e decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pleiteado pela Concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A..

A Diretoria Executiva da SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, no uso de suas atribuições de regular as atividades de saneamento e as relações entre as concessionárias do município, conforme disposições previstas na Lei Municipal nº 453/2013 e;

CONSIDERANDO:

A documentação integrante do Processo administrativo/SAEMJA nº 0099/2016, onde mediante o Ofício nº 199/2016, a Concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A., requer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão da alteração da data de aplicação dos reajustes ordinários, bem como da não concessão integral do índice pleiteado;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do procedimento em questão, a Diretoria Executiva da SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, reunida em 29 de junho de 2017, por unanimidade de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido, por ora, o reajuste pleiteado, referendando o parecer dos Diretores Jurídico e Administrativo da Agência, constante às fls. 168 e 170 do processo, onde constata-se que a concessionária requerente encontra-se inadimplente por descumprimento ao Contrato de Concessão, mais especificamente às Cláusulas 19.1, 19.5 e 26.1, letras “dd” e “ee”, bem como a Resolução da Agência nº 07 de 21/10/16.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jahu – 29 de junho de 2017

**SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**

JORGE LUIZ ALCALDE
Diretor Presidente